



CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

ATA DA 16.^a (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 05 / 09 / 2017

PRESIDENTE

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
05 / 19 / 2017

PRESIDENTE

Aos vinte e nove (29) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de frequência às assinaturas dos seguintes **Vereadores: Adeildo Pereira Lins, Carlos Alberto do Nascimento, Carlos André da Silva, Carlos Eugênio Batista da Silva, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Cledson de Freitas Ribeiro, Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, Emerson de Souza Barbosa, Erivaldo José dos Santos, Fábio José da Silva, Fernando Sérgio de Araujo Pinheiro, Gilberto Florêncio de Albuquerque, Joabe Célio de Albuquerque, Josabete Maria da Silva, José Leonardo Diniz, José Pereira de Menezes, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva, Marlus de Araujo Costa, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu César Barbosa Cavalcanti Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva.** Às onze horas e quarenta minutos (11h40), sob a Presidência do **Presidente Adeildo Pereira Lins**, sendo secretariado pelo 2.º Secretário **Vereador José Leonardo Diniz**, é em nome de **Deus** aberta a Sessão. “**Mensagem do Dia!** Quem faz o bem conquista a paz Interior”. Como de costume todos de pé para rezarem à oração do Pai Nosso. **O Expediente** constou das seguintes matérias: **Ata da 15.^a (Décima quinta) Reunião Extraordinária**, da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, realizada em 27 de setembro de 2017. A Ata é colocada em Discussão, não havendo quem queira discutir, é colocada em Votação:

PRÉSIDENTE

PRÉSIDENTE



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Aprovada. **Encerrado o Expediente.** Segue com a **Ordem do Dia: Ofício n.º 315/2017 – GP – Gabinete do Prefeito.** Assunto “Convocação Extraordinária para deliberação dos **Projetos de Lei n.ºs: 12/2017 e 10/2017.** Tendo em vista tratar-se de matéria Urgente e de relevante Interesse Público. **Edital de Convocação** para Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, convocando os **Ilustres Vereadores**, para duas (02) Reuniões Extraordinárias, no Plenário da Câmara Municipal, sem ônus para o Erário Público, a serem realizadas nos dias: 27 e 29 de setembro de 2017. **O Senhor Presidente** coloca o **Edital de Convocação** em Discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em Votação. **Aprovado. Projeto de Lei n.º 10/2017, “Ementa: Dispõe sobre a Lei Municipal n.º 155/1991 – Código Tributário do Jaboatão dos Guararapes e alterações posteriores para alterar os artigos indicados, modifica as Leis Municipais n.ºs: 70/2000, 81/2006, 375/2009, 400/2010, 525/2010, 554/2011, 851/2013, 932/2013 e 950/2013, e dá outras providências”.** **Requerimento n.º 2.267/2017**, de autoria do **Vereador Marlus de Araujo Costa.** Assunto: pedido de Interstício ao **Projeto de Lei n.º 10/2017, do Poder Executivo.** **O Senhor Presidente** coloca o **Requerimento n.º 2.267/2017**, do **Vereador Marlus de Araujo Costa**, em Discussão e Votação. não havendo quem queira discutir **Aprovado.** **O Vereador Daniel Alves Bezerra**, discute, diz que o **Projeto de Lei n.º 10/2017**, do Poder Executivo, veio em caráter de Urgência, no entanto ele avalia que não é necessário exigir que esse Projeto de Lei seja aprovado em termos de Urgência, com tão pouco tempo para ler e entender o conteúdo do mesmo, e porque estar sendo alterado, então estar falando de “Taxas do Código Tributário” que se refere a dinheiro e cobranças de IPTU e outros, fala que não podemos deixar isso acontecer por ser um assunto muito sério, e pede aos senhores **Vereadores** para que não seja aprovado esse pedido de Interstício ao **Projeto de Lei n.º 10/2017, do Poder Executivo.** para que possamos alongar mais essa discussão com mais tempo, diz caso contrário já pediu a impugnação da Sessão Extraordinária anterior do dia 27 de setembro

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Ata Ordinária
Página 3 de 11



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

e essa de hoje dia 29 de setembro de 2017, ao **Ilustríssimo Senhor Presidente** desta Casa, porque não cabe no Regimento Interno ou na Lei Orgânica discutir essa matéria em Sessão Extraordinária, caso não seja aceito, irei encaminhar ao Ministério Público, reivindicando meus direitos como **Vereador** para analisar o Projeto de Lei com mais tempo real. O **Senhor Presidente**, coloca o pedido do **Vereador Daniel Alves Bezerra**, em Votação: Os Vereadores, **Erivaldo José dos Santos, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva e Sandro Raimundo de Andrade**. Sendo assim, com cinco (05) votos aceitaram o pedido do Vereador Daniel Alves, e dezoito (18) rejeitaram o pedido. Dando assim ao **Vereador Daniel Alves Bezerra**, o direito de procurar outros meios de defesa. **Pareceres em Conjunto** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa Municipal, ao **Projeto de Lei n.º 10/2017, do Poder Executivo**. O **Senhor Presidente** coloca os **Pareceres em Conjunto** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa Municipal, ao **Projeto de Lei n.º 10/2017, do Poder Executivo**, em 1.ª e 2.ª Discussão e 1.ª e 2.ª Votação, não havendo quem queira discutir, **Aprovado**. **Projeto de Lei n.º 10/2017, do Poder Executivo**, em 2.ª Discussão e 2.ª Votação, não havendo quem queira discutir, **Aprovado o Projeto de Lei n.º 10/2017**, em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação. O **Senhor Presidente** aprovou o **Projeto de Lei n.º 10/2017, do Poder Executivo**, amparado no que dispõe o artigo 79 parágrafo 1.º do **Regimento Interno da Câmara**. O Secretário faz a chamada dos **Vereadores** presentes: **Adeílto Pereira Lins, Carlos Alberto do Nascimento, Carlos André da Silva, Carlos Eugênio Batista da Silva, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Cledson de Freitas Ribeiro, Daniel Alves Bezerra, Emerson de Souza Barbosa, Erivaldo José dos Santos, Fábio José da Silva, Fernando Sérgio de Araujo Pinheiro, Gilberto Florêncio de Albuquerque, Joabe Célio de Albuquerque, Josabete Maria da Silva, José Leonardo Diniz, José Pereira de Menezes, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Josué da Silva,**



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Ata Ordinária
Página 4 de 11

Márcio Henrique de Oliveira Silva, Marlus de Araujo Costa, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu César Barbosa Cavalcanti Santiago e Ubirajara Ferreira da Silva. O Senhor Presidente, fala que hoje será entregue a **Medalha do Mérito Vidal de Negreiros**, no Plenário aqui desta Casa, ao **Senhor André Carvalho**, Diretor da Rádio Maranata, o autor dessa Homenagem é o **Vereador Fábio José da Silva**, junto com os **Vereadores** deste Poder Legislativo Municipal. Encerrado a **Ordem do Dia**, segue com os **Oradores Inscritos: Com a palavra o Vereador Daniel Alves Bezerra**, cumprimenta todos presentes e fala que tem sempre procurado fazer um mandato independente, diz não ser a favor e nem contra a Gestão, e busca exercer sua função de Vereador, fala que é bom lembrar que no mês passado ele aprovou aqui junto aos colegas Vereadores, três (03) Projetos que veio do Poder Executivo, diz: durante nove meses de mandato ele concordou mais do que rejeitou, mais quando não aceitou foi sempre acrescentando idéias, propostas e textos para a melhoria na vida das pessoas, porque a Lei criada aqui por nós Interfere na vida da população do nosso Município, então fala que tem consciência e procura fazer o bem para todos. Tem cobrado de sua equipe para sentar, detalhar, rever, analisar e debater para entender o que irá ser aprovado pelos Vereadores, aqui nesta Casa, diz que foram 02(duas) Sessões Extraordinária e dois Projetos apresentados e todos dois foi discordados por ele, fala estar no seu direito de não aceitar, vejam bem, como foi importante, onde um dos Projetos foi do aumento da taxa de Vigilância Sanitária um exemplo: foi da Cabeleireira do Salão de Beleza, que pagava uma taxa de R\$50,00(cinquenta reais) se paga no semestre R\$70,00(setenta reais) e no ano R\$140,00(cento e quarenta reais), ou seja saindo de R\$50,00(cinquenta reais) para R\$140,00(cento e quarenta reais), vinte reais a mais, quase duzentos por cento, então fez uma fala aqui, e colocou nas Redes Sociais, em uma entrevista na Rádio Cidadania, e que a Vigilância Sanitária nos ouviu e nos telefonou para que a gente tivesse uma conversa sobre o Projeto questionado, e nessa conversa a Senhora Cristiane que é Coordenadora e uma das que participa do GT que elaborou esse



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Projeto, ela concordou com as duas observações, porque existe uma Lei maior que diz: quem tem um lucro anual R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) não paga taxa, só que no artigo III, está bem claro, ficam obrigados ao pagamento das taxas todas as pessoas Física dentre elas estar: Salão de Beleza, Manicure - Pedicure e Depilação, então diz questionar o que estar na Lei, se existe uma Lei superior falando que não paga, porque uma Lei menor exige pagar, mas, a Senhora Cristiane concordou e pediu para fazer uma Emenda colocando um Parágrafo Único, para fazer referência a essa Lei. Fala achar que foi isso que faltou concluiu. então sugere mandar o texto para a Câmara para ser avaliado e aprovado, lembra que será anual a taxa, mais como estar na Lei no artigo V, o valor da taxa da Vigilância Sanitária será válida para o semestre ou seja seis (06) meses, mais sem dúvidas ele aceitou e falou que houve um erro de digitação. Diz agradecer ao **Senhor Presidente** da Casa, que foi sensível a sua discussão e colocação, e no contato com a Secretaria, foi feito aqui uma Emenda á esse Projeto do aumento da taxa que será apresentado em nome dos vinte e sete (27) **Vereadores**, para reajustar o texto do Projeto. Fala que confia na palavra do **Senhor Presidente** de que será a taxa de R\$70,00(setenta reais) anual, e não de R\$140,00(cento e quarenta reais), porque seria um absurdo, então agradece ao **Senhor Presidente**. A Secretaria de Saúde, em ouvir e atender o seu apelo, como também fazer o reajuste do texto, diz que ouviu um **Vereador** lhe chamar de sensacionalista, pois se defender o direito do povo for exagerar, ele continuará assim até o fim de seu mandato. E também ressaltar mais uma vez que não votou neste Projeto de Lei do Código Tributário, agora aprovado. Por não ter oportunidade de pesquisar entender e saber no que estava votando, pois tem responsabilidade com o seu mandato, especialmente para quem acreditou e votou nele ou até para quem não votou, mais confia no seu trabalho. **Aparte o Vereador José Leonardo Diniz**, saúda a todos presentes e diz: que o colega estar correto e fazendo seu papel de **Vereador**, como fiscalizador do povo, e que sempre virá á Tribuna se pronunciar quando alguns companheiros lhe criticar de forma insensata, onde **Vossa Excelência**



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

estar fazendo seu trabalho de boa fé, e errado estar o **Vereador** que lhe dirigiu a palavra sensacionalista, porque não se pode aprovar um Projeto sem apreciar e tomar conhecimento da matéria, então diante de qualquer termos que venha ofender a imagem do companheiro, por ele estar exercendo suas funções, fala que irá tomar ás providências cabíveis contra a qualquer Vereador. **Volta a palavra o Vereador Daniel Alves Bezerra**, que agradece as palavras do colega, por ele ser de boa fé, e companheiro de firmeza, diz que respeita todos, mas tem um carinho muito especial por sua pessoa, que deus nos abençoe e nos ajude. **O Senhor Presidente**, diz: quando a gente observa que existe falhas, vamos dizer grosseira, talvez digitação, então foi louvável a sua visão para que fosse encontrado esse erro através da Discussão, mas estar tudo bem, vamos colocar a Emenda, corrigindo e acrescentando a Lei maior que mostra da isenção de alguns Estabelecimentos. **Com a palavra o Vereador Carlos Eugênio Batista da Silva**, saúda a todos presentes, e diz que veio fazer um apelo a nova Direção do Hospital Novo de Jaboatão dos Guararapes, a qual estar querendo afastar a Doutora Adriana, que se trata de um referencial e como também a Pediatra, sabemos das dificuldades que o nosso Município vem passando na área da Saúde, um descaso total, até para realizar exames rotineiros de Hemogramas, Fezes e Urina, então pede ao **Senhor Presidente**, fazer uma Comissão de **Vereadores** para juntos lutarmos em favor da população do nosso Município. **O Senhor Presidente**, diz que irá procurar a Comissão de Saúde do Município, que apesar de que a Administração é Estadual, mais vamos fazer uma visita lá e iremos fazer o que podemos em favor e solicitar a permanência desses quadros que Vossa Excelência citou. **Com a palavra o Vereador Erivaldo José dos Santos**, saúda a todos presentes, diz que está muito triste, diante de uma sessão igual esta, onde o **Vereador Daniel Alves Bezerra**, expressa bem o Projeto e as falhas que veio para nós aqui discutir, querendo tempo e no caso é negado, diz que estamos aqui um para respeitar o outro, porque se tivesse mais tempo para apreciar o Projeto e aprovar seria muito bom, porque iríamos ficar satisfeitos, diz quando se levanta não é por

PRESIDENTE

PRESIDENTE



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. N.º. 11.233.384/0001-09

ser contra ao Poder Executivo, pelo contrário, o Executivo e o Legislativo são dois poderes unidos e únicos, pois ele levanta qualquer hora sem receio com ninguém, então não tem nada contra aos colegas e o Prefeito, apenas tem muito respeito pelos companheiros desta Casa e pelo Senhor Prefeito, e principalmente pelo povo que votou nele, diz estar consciente do que estar fazendo. **Aparte o Vereador Daniel Alves Bezerra**, diz parabenizar o colega pelas palavras de firmeza e cheias de verdades, porque é uma característica sua muito forte, fala quando o colega se levantou e os companheiros aqui inclusive ele próprio não foi contra a ninguém e sim foi para pedir tempo para Avaliar o Projeto que estava sendo colocado, então fala que o colega achar, que irá ser retalhado e os serviços da Comunidade vai ser parado, sugere fazer o que ele sempre faz, reúne um grupo de Líderes de Comunidades para ir ao Secretário, porque se a resposta for não, será direto ao grupo e não a ele, mais dessa forma tem sido atendidos vários pedidos, e espero que Vossa Excelência seja virtuoso para voltar nas próximas, que Deus abençoe. **Volta a palavra o Vereador Erivaldo José dos Santos**, que agradece as palavra e colocações do colega, diz que ele estar de parabéns, fala que aqui o tempo corre rápido mais que seja de coisas boa para o nosso Município. **Aparte o Vereador José Leonardo Diniz**, diz que fez questão de vir á Tribuna mais uma vez para falar desse assunto, porque alguns colegas olhou para Vossa Excelência como se tivesse um Gesto de retaliação, mas, acredita que é pensar muito baixo, se cinco Vereadores não concorda com o Projeto não dar o direito de sofrer retaliação, e acha que isso não tem cabimento, será que os Projetos não tem falhas, quando existe falhas tem que ser analisados, foi o que alguns **Vereadores** encontraram, falhas aqui, inclusive o **Presidente** acatou e se pronunciou para botar a Emenda ao Projeto, porque se não tivesse falhas, o Projeto teria sido aprovado no mesmo dia, então Vossa Excelência estar no seu papel, foram cinco **Vereadores** que não concordaram com o Projeto, nos próximos, podem ser 10 ou 15, então foi uma ação correta dos cinco Vereadores não aceitar o Projeto, é errado será que vão sofrer retaliação, pois sempre falou que esta Casa, só irá para



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

frente quando houver união, enquanto não acontecer isso será assim, Vereador torcendo para que o outro se der errado, diz que foram quatro anos que passou aqui, e os colegas vinham á Tribuna falar que os adversários estavam lá fora, eram os pré-candidatos, mas não é verdade, eles estão aqui juntos á nós, são muitos Vereadores maldosos que trabalham na intenção de Prejudicar o outro e obrigado pela parte. **Volta a palavra o Vereador Erivaldo José dos Santos**, que agradece as palavras do companheiro e diz irá bater á porta do Secretário, e espera que ele o atenda. **Aparte o Vereador Gilberto Florêncio de Albuquerque**, saúda todos presentes e diz que veio falar a respeito do comentário do **Vereador José Leonardo Diniz**, quando se refere a imagem dos **Vereadores**, diz não pensar assim, hoje estar passando por problemas pessoais e tem levado a vida mais em casa, porém recebeu o apoio de todos os colegas daqui, sempre ligando com palavras de força e muito afeto da parte de cada um, então tem muito a agradecer o carinho de todos, obrigado pela parte. **Volta a palavra o Vereador Erivaldo José dos Santos**, que agradece a todos e encerra. **Com a palavra o Vereador Fábio José da Silva**, cumprimenta a todos presentes, diz que veio parabenizar o **Vereador José Leonardo Diniz**, e que entendeu suas colocações, e fala ao **Vereador Gilberto Florêncio de Albuquerque**, que sua situação é diferente, diz acreditar que por mais que seja rival político, jamais seria capaz de um ser humano chegar a desejar o mal a **Vossa Excelência**, e realmente todos nós o apoiamos e oramos pela sua pessoa, então, o que o colega quis dizer, ele entendeu e sentiu na pele, porque todos sabem da sua situação que passou aqui nesta Casa, e no entanto havia grupos de **Vereadores** que torciam pela sua saída da Casa, para eles invadirem a área. Por isso parabeniza o colega Nado. Mas o que traz ele aqui, é um assunto sobre os **Médicos Cubanos**, que já há um mês vem se reunindo para resolver o problema desses Médicos, então pede ao **Senhor Presidente** para entrar em contato com o Secretário de Saúde, o **Senhor Carlos Alberto**, para a gente sentar e resolver essa causa, só estar faltando isso, agradece a oportunidade. **Com a palavra o Vereador Marlus de Araujo Costa**, saúda



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

PRÉSIDENTE

PRÉSIDENTE

Ata Ordinária
Página 9 de 11

a todos presentes, diz achar importante esta discussão que estar acontecendo aqui na Câmara, no tocante ao esclarecimento da taxa da Vigilância Sanitária, mas o que a gente questiona, é o sensacionalismo que é feito nas Redes Sociais ou interpretação de texto de forma errada ou levemente para agradar a população e jogar a população contra os **Vereadores**, dizendo que nós estamos aprovando um Projeto que vai aumentar em duzentos por cento a taxa da Vigilância Sanitária, quando na verdade o **Vereador** deveria ter a responsabilidade de ler o Projeto anterior que na realidade a taxa estar diminuindo, na Lei anterior de n.º 253/2008, onde a tabela era feita de acordo com o faturamento da empresa, ou seja, uma empresa que faturava R\$4.100,00(quatro mil e cem reais), pagava o valor de R\$ 100,00 de taxa mensal, uma Empresa que faturava 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), no entanto pagava o valor de R\$ 200,00(duzentos reais) de taxa mensal, uma empresa que faturava 20.800,00(vinte mil e oitocentos reais) pagava o valor de R\$ 300,00(trezentos reais) de taxa mensal, quando na verdade a Lei agora muda, não é mais pelo faturamento, é pelo metro quadrado do estabelecimento, no caso, quando a Vigilância Sanitária, vai fazer inspeção conta pelo metro quadrado, se for ao Supermercado fazer fiscalização nos alimentos para preservar a Saúde da população, o metro quadrado conta na soma, então se pode faturar na Lei atual em discussão, o valor de 20.000 ou 30.000 no caso, que na verdade se for um Microempreendedor individual, que é mais um erro do Vereador, porque uma Lei Federal ou Municipal, não pode sobrepor Lei Municipal, então a Assessoria do Vereador deveria auxiliá-lo Juridicamente melhor, ou caso não entende, mais uma vez Vossa Excelência estar sendo leviano ou não entendeu porque estar bem claro na Resolução n.º 49/2013, diz que o Microempreendedor individual, que são empresas que faturam até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que são: Empreendedor Familiar Rural e Empreendedor Econômico Solidário, que no artigo XXI, diz que os objetos de empreendimentos dessa Resolução, bem como os serviços e produtos, ficam isentos da taxa da Vigilância Sanitária, e ao tomar conhecimento disso, necessariamente não seria obrigatório porque



1ª SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

existe uma Resolução da ANVISA, que diz, ser isento, mais hoje pela manhã teve uma Reunião com o pessoal da Vigilância Sanitária, e fez um Protocolo já com Emenda toda pronta que diz o Microempreendedor Individual, da Família e Econômico Solidário, está de acordo com a Lei Federal, isenta da taxa da Vigilância Sanitária, então se diz: sensacionalismo é porque são utilizada muitas vezes por falta de conhecimento, onde o Vereador não procurou ler a Lei e usou inverdades. Quando ele diz que no artigo 5º., o valor da taxa é semestral e na Mensagem do Prefeito que vem anexo a Lei, diz que a taxa será paga de uma vez ou parcelada em duas, que no caso antigamente não podia, então o que aconteceu foi apenas um erro de digitação no texto do Projeto, mais que está à disposição para qualquer dúvida sobre esse assunto. **Questão de Ordem: O Vereador Daniel Alves Bezerra**, fala que não deveria dar essa resposta ao **Vereador Marlus de Araujo Costa**, porque já foi respondido sobre o Projeto do aumento da taxa da Vigilância Sanitária, quando a Câmara já deu resposta, atendendo o nosso questionamento, com Emendas para reformular o Projeto, de fato atendeu aquilo que é melhor para o povo, diz que não é contra o aumento, até porque o Projeto é de 2008, e com a inflação já é tempo de aumentar mesmo, agora o que consta aqui é um aumento absurdo, então diz e repete mais uma vez, com o apoio e a sensibilidade do **Senhor Presidente** e dos **Senhores Vereadores**, o que antes foi colocado será alterado, e dizer ao colega que sensacionalista, foi o Senhor que está aqui usando o Blog e seu Facebook, mais agora as pessoas aprenderam e sabem quem é o Senhor, e a gente ver isso quando o Senhor não usa mais o seu Blog e quando em sua Rede Social é atacado pela população, parabéns e continue com sua postura contra os companheiros, como já aconteceu esse ano por várias vezes, o Senhor me chamar de leviano e mentiroso. **Questão de Ordem: O Vereador José Vilmar Cavalcanti de Melo**, saúda a todos **Vereadores** presente, diz que veio a Tribuna falar sobre o Projeto ora discutido, diz que se levantou, e irá se levantar quantas vezes for necessário, pois está no seu papel de **Vereador**, e não teme a ninguém, só a Deus, e não está preocupado com reações

